



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 141,
DE 29/07/2011, 17:00 HORAS

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. TITUTALIRIDADE

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR

3.1. ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 645, DE 12/07/2011.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

A) PROTOCOLO Nº 2011008730 – OFÍCIO Nº 2218/2011/CONFEA. ASSUNTO: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CREA RELATIVA AO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO FEDERAL E SEU SUPLENTE – 2010 (DECISÃO PL 0833/2011/CONFEA)

B) PROTOCOLO Nº 2011008731 – OFÍCIO Nº 2214/2011/CONFEA. ASSUNTO: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CREA/MT RELATIVA AO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS REGIONAIS PREPARATÓRIOS E DO 7º CONGRESSO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS (DECISÃO PL 0834/2011/CONFEA).

4.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

5. COMUNICADOS DA MESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 141,
DE 29/07/2011, 17:00 HORAS

6. PALESTRA

A) PALESTRANTE: CONSELHEIRO FEDERAL MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA.
PALESTRA: APRESENTAÇÃO DO NOVO SITE – LINK: WWW.CONSELHEIROFEDERAL-MT.ORG

7. ORDEM DO DIA

7.1. HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM

A) **PROCESSO Nº 2011018962** – INTERESSADA: AREA – ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS. ASSUNTO: REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE.

RESUMO: A ENTIDADE DE CLASSE CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO 1018/2006 DO CONFEA. O REGISTRO FOI DEFERIDO POR MEIO DE DECISÃO *AD REFERENDUM* DO PRESIDENTE DO CREA/MT EM EXERCÍCIO, DEVENDO ESTA DECISÃO SER HOMOLOGADA PELO PLENÁRIO DO CONSELHO.

7.2. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO

7.2.1. CONSELHEIRO RELATOR SINVALDO GOMES DE MORAIS

A) **PROCESSO Nº 2011001237** – INTERESSADA: BIOCAMP INDÚSTRIA IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. **ARTIGO 59 DA LEI 5194/66**

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA EXECUTA ATIVIDADES TÉCNICAS CORRELATAS À PRODUÇÃO DE BIODIESEL, TAIS COMO BENEFICIAMENTO, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS, SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE AS ATIVIDADES DA EMPRESA ENVOLVEM ENGENHARIA MECÂNICA EM SEU PROCESSO INDUSTRIAL E AGRONOMIA NA CLASSIFICAÇÃO, RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE BIODIESEL, NÃO TENDO SEUS ARGUMENTOS DE DEFESA AFASTADO A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NESTE CONSELHO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 141,
DE 29/07/2011, 17:00 HORAS

A) PROCESSO Nº 2011004471 – INTERESSADA: MASSI PAISAGISMO E HIDROSEMEADURA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO. ARTIGO 6º, ALÍNEA “A”, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA RECUPERAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DE HIDROSSEMEADURA DE ÁREA DEGRADA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, HAJA VISTA QUE A REGULARIZAÇÃO HAVIDA FOI RELATIVA AO REGISTRO DA EMPRESA NO CREA/MT E NÃO À FALTA DE PROFISSIONAL HABILITADO. ALÉM DISSO, DIVERSAMENTE DO QUE ALEGA A INTERESSADA, O FATO DE TER FINALIZADO A OBRA ANTES DA EXIGÊNCIA DE ART JUNTO AO CREA É UMA AGRAVANTE E NÃO ATENUANTE EM SEU FAVOR.

7.3. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A) PROCESSO Nº 2011019420 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO: 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2011 (CÓPIA DO PROCESSO ANEXO AO EMAIL DE CONVOCAÇÃO).

7.4. COMISSÃO DE ENSINO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

A) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ATO NORMATIVO PARA RESOLVER OS CONFLITOS NA APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 1007/2003 E 1010/2005.

EMENTA DO ATO NORMATIVO: “DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PESSOA FÍSICA EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE NÃO SE ENCONTRAM CADASTRADOS NO CREA/MT.” **(ATO NORMATIVO ANEXO AO EMAIL DE CONVOCAÇÃO)**

8. PALAVRA LIVRE.